



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

**Lei Municipal nº 2.314/2021**

*Denomina Ruas junto ao Loteamento Lewe,  
na Cidade de Saldanha Marinho – RS, e dá  
outras providências.*

**João Élcio da Fonseca**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua OTTO LEWE, especificada “Rua A” no memorial descritivo do Loteamento Lewe, que tem início na Avenida Silva Tavares com a Rua Gomercindo Saraiva.

Art. 2º: Fica denominada Rua LAUREANO ANTUNES DA ROSA, especificada “Rua B” no memorial descritivo do Loteamento Lewe, que tem início na “Rua A” com Rua sem saída.

Parágrafo Único: Ocorrendo prolongamento das referidas Ruas na mesma direção, sem qualquer interrupção, levará o mesmo nome.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho, RS, 29 de abril de 2021

João Élcio da Fonseca  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se